

**EDITAL 01/2015
SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO 2015
HOSPITAL SANTA GENOVEVA**

*** Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.**

O Hospital Santa Genoveva e a Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM, através de sua Comissão de Residência Médica, faz saber pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Seleção de candidatos à Residência Médica/2015, estabelecidos os parâmetros da Prova de Seleção à Residência Médica do HSG, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, N^o. 05/2003, 04/2007, 03/2011 e Resolução MEC/SESU/CNRM- 02/2011 e 04/2011, do Ministério da Educação. O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e será regido por este edital.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Genoveva - COREME/HSG, localizada à Rua da Concórdia n^o 26, Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO CEP 74670-430, no horário das 09:00 h às 16:00 h, **até 48 horas** em dias úteis após sua divulgação.

I – INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

1.1 As inscrições serão realizadas no período **05/01/2015 a 16/01/2015**, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 16h00min, na Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Genoveva - COREME/HSG, localizada à Rua da Concórdia n^o 26, Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO CEP 74670-430 telefone 62 3264 9007 com Srta. Mirelle ou na Internet, através do site www.ceremgoias.org.br até as 12h00min do dia 16/01/2015. As inscrições realizadas pelo site www.ceremgoias.org.br deverão ser confirmadas em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições através do recebimento e aceite da documentação, na COREME do Hospital Santa Genoveva.

1.2 Caso a inscrição não seja realizada *on-line* através do *site* acima citado, deverá ser realizada pelo próprio candidato ou em caso de impedimento do mesmo, através

de procurador oficialmente habilitado, na COREME/HSG no endereço acima citado.

1.3 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax ou outros meios diferentes do estabelecido no edital.

1.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas, protocolando o mesmo na COREME, no ato de sua inscrição em carta reconhecida e com comprovação da necessidade conforme laudo específico até o dia 16/01/2015.

1.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no banco HSBC, Agência: 1970, Conta nº 07303-12, em nome de Santa Genoveva Administração e participação; CNPJ 37.285.681/0001-91 sendo que o mesmo não poderá ser efetuado em caixa eletrônico, nem após o encerramento das inscrições conforme data no edital.

1.6 A inscrição do candidato será realizada mediante requerimento devidamente impresso e assinado com indicação da área de Programa de Residência Médica (opção única) a que irá concorrer, além da documentação exigida neste edital.

1.7 O candidato que efetuar mais de um pagamento de inscrição em mais de uma área e especialidade, será inscrito somente naquela cuja data da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

1.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME-HSG do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.9 Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 0XX-62-3264-9007 e por: www.ceremgoias.org.br e e-mail coremehsg@santagenoveva.com.br

1.10 Inscrições pela Internet:

a. A documentação exigida para realização da inscrição deverá ser postada via Sedex ou entregue pessoalmente, Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Genoveva - COREME/HSG, localizada à Rua da Concórdia nº 26, Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO CEP 74670-430, até o dia 16/01/2015.

b. As inscrições serão confirmadas, em até 02 (dois dias) após o término das mesmas após o recebimento da documentação exigida, pelo site www.ceremgoias.org.br, a qual deverá ser impressa para adentrar ao recinto do local da Prova.

c. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção e/ou COREME até o dia 20 de janeiro de 2013, com o protocolo do correio em que foi enviada a documentação, e cópia de toda documentação exigida.

1.11 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado **Atenção para os documentos solicitados no ato da inscrição!!!**

2 - Documentação exigida:

2.1 Apresentar comprovante original dos depósitos bancários das taxas de inscrição e cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido.

2.2 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.

2.3 Cópia da Carteira do CRM, do Diploma de Graduação, Carteira de Identidade, CPF, e 01 (uma) foto 3x4.

2.4 Declaração da Faculdade que comprove a frequência regular do internato, para aqueles que estão graduando no ano corrente em escolas médicas oficializadas no Brasil, constando obrigatoriamente a data prevista para a conclusão e/ou concludente do curso de graduação em medicina até **28 de fevereiro de 2015**; a qual não poderá ultrapassar a data da convocação para realização da matrícula.

2.5 Candidato Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior:

I. Inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2 além das seguintes exigências:

II. Xerox autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.(REVALIDA)

III. Xerox autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;

2.6 Toda documentação exigida, enviada à COREME através de SEDEX, deverá ser autenticada em cartório e caso a inscrição seja efetuada na COREME o candidato deverá apresentar cópia e original.

2.7 Nos Programas em que são exigidos pré-requisito, o candidato deverá apresentar o Certificado e/ou Declaração expedido pela instituição em que foi cumprido ou está cumprindo o pré-requisito, com data do término até **28 de fevereiro de 2015**, bem como número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.

2.8 O candidato deverá preencher o requerimento da mesma, no ato da inscrição o qual deve optar por um único Programa de Residência Médica a que deseja concorrer.

2.9 No caso de documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos explicitados neste Edital, a inscrição não será validada.

2.10 O processo seletivo é classificatório, portanto somente a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

2.11 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.12 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

2.13 É de inteira responsabilidade do candidato; ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet, no site www.ceremgoias.org.br, a partir do dia 19 de janeiro de 2015.

2.14 Imprimir o comprovante de inscrição, no site: www.ceremgoias.org.br

III – PROGRAMAS E VAGAS:

| Especialidade | Pré-Requisito | Vagas reservadas p/matriculas trancadas p/ serviços militares* | Nº de vagas oferecidas | Total | Duração do Programa (anos) |
|--------------------|---------------------------------|--|------------------------|-------|----------------------------|
| Cardiologia R-1 | Residência em Clínica Médica ** | - | 02 | 02 | 02 |
| Cirurgia Geral R-1 | - | - | 02 | 02 | 02 |
| Anestesiologia | - | - | 03 | 03 | 03 |
| Clínica Médica | - | - | 02 | 02 | 02 |

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.

** De acordo com a Resolução 02/2006 CNRM e cumprido a quantidade regulamentar de anos em PRM credenciado no MEC

IV – DA SELEÇÃO:

4.1 - O Processo Seletivo conforme dispõe a Resolução Nº. 003/2011 CNRM, e subsidiado o informe nº 04 da CNRM de 2013 e Assembleia Geral da CEREM/GOIÁS de 29 de agosto de 2005, os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção pública que poderá ser realizado em duas fases, sendo a primeira fase prova objetiva, e a segunda fase, prova prática ou subjetiva.

4.2 - Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública conforme se segue:

| Prova escrita X Peso | Prova Prática ou Subjetiva X Peso | Análise de Currículo X Peso | ESPECIALIDADES |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---|
| 50 | 40 | 10 | CIRURGIA GERAL ANESTESIOLOGIA CARDIOLOGIA |
| 50 | 50 | - | CLINICA MEDICA |

4.3 - A primeira fase consistirá de prova objetiva com questões de múltipla escolha com cinco alternativas valendo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais.

4.4 - Para os candidatos inscritos em Cirurgia Geral, Anestesiologia e Clínica Médica; sem pré-requisito, a prova será de 50 questões e versará sobre conhecimentos nas áreas básicas de Clínica Médica (contendo subespecialidades clínicas), Cirurgia Geral (contendo subespecialidades cirúrgicas), Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva Social, com número igual de questões.

4.5 - Para os candidatos inscritos em Cardiologia; com pré-requisito, a prova será de 50 questões e versará sobre temas que sejam comuns ao pré-requisito.

4.6 - A segunda fase será prática ou subjetiva, a critério de cada especialidade e terá peso de 40% (quarenta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) do valor total.

4.7 – Haverá ainda análise e arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento)

do valor total para as especialidades de CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA e CARDIOLOGIA. NA ESPECIALIDADE DE CLINICA MÉDICA NÃO HAVERÁ ANÁLISE DE CURRÍCULO.

4.8 – Os candidatos classificados para segunda fase serão submetidos a uma entrevista psicológica.

V – LOCAL DAS PROVAS, DIA E HORÁRIO:

1ª fase (classificatória e eliminatória – equivalente a 50% da pontuação total)

| |
|---|
| LOCAL: Colégio Integrado Jaó |
| END.: Rua da Concórdia nº 26, Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO CEP 74670-430. |
| DIA: 24/01/2015 |
| HORÁRIO: Início: 08:00h Término: 12:00h |

5.1 O candidato somente fará a prova mediante apresentação da Carteira de **Identidade original e do comprovante de inscrição**, que deverá ser impresso pela Internet no ato da Confirmação da Inscrição conforme subitem das inscrições 2.14.

5.2 O candidato que chegar após o fechamento da sala não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de PAGER, de BEEPER, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, Também não será permitido o porte de armas;

5.4 O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

5.5 O candidato que estiver de posse de objetos citados no item 5.1.4, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala e será automática sua desclassificação na prova e por questões administrativas para comprovação do fato será registrado Boletim de Ocorrência.

5.6 A COREME/HSG não se responsabilizará por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

5.7 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

5.8 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

5.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar e a folha de respostas.

5.10 Serão considerados Documentos de Identificação nesta Seleção, para inscrição e

acesso aos locais de prova, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, bem como Passaporte e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei que, por lei federal são considerados documentos de identificação, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da impressão digital.

5.11 Não serão aceitas cópias dos documentos pessoais, ainda que autenticadas.

5.12 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.13 Não serão aceitos como Documentos de Identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento ou de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente dos especificados no item 5.10 deste Edital.

5.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

5.15 O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso no cartão resposta da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituído.

5.16 Nas provas de múltipla escolha, será anulada a resposta que apresentar rasura omissão ou duplicidade de resposta e não será computada pontuação para questões sem resposta. Não haverá substituição do cartão resposta, que é único, por erro do candidato.

5.17 Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

5.18 Os três últimos candidatos deverão sair juntos após o término das provas.

5.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão resposta **que será o único documento válido para a correção e classificação;**

5.20 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-respostas. Decorridas 2 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações.

2ª fase (Classificatória – equivalente a 50% da pontuação total)

LOCAL: Hospital Santa Genoveva

END.: Rua da Concórdia nº 26, Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO CEP 74670-430.

| DATA | PROGRAMAS |
|------------|------------------------------|
| 03/02/2015 | CARDIOLOGIA / CLINICA MÉDICA |
| 04/02/2015 | ANESTESIOLOGIA |
| 05/02/2015 | CIRURGIA GERAL |

5.21 Serão considerados habilitados para essa etapa (2ª fase), os candidatos classificados na primeira fase correspondente a **cinco vezes** o número de vagas credenciadas em cada programa, considerando todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último selecionado; os quais deverão apresentar-se na data e horário especificados no endereço eletrônico www.ceremgoias.org.br e também disponível no seguinte endereço: Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Genoveva - COREME/HSG, localizada à Rua da Concórdia nº 26, Setor Santa Genoveva – Goiânia-GO CEP 74670-430.

5.22 Será aplicada para os candidatos habilitados de acordo com os critérios dispostos no presente Edital. A prova prática e ou subjetiva deverá ser realizada em ambientes sucessivos, relacionada às áreas AFINS, correspondente a 40 % ou 50% do total da nota final do candidato, que poderá ser documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos. O local e horário de aplicação da prova será disponibilizado no site www.ceremgoias.org.br, após a divulgação da lista dos habilitados para esta fase.

5.23 -As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

5.24 A análise de currículo obedecerá aos critérios do anexo II e terá peso de até 10% da pontuação total nas especialidades que utilizarem a análise do currículo.

VI – DOS RECURSOS:

6.1 O Gabarito da 1ª fase será divulgado no dia 26/01/2015 após as 14:00h, na recepção social do HSG e pelo site www.ceremgoias.org.br.

6.2 O Resultado da 1ª fase será divulgado no dia 28/01/2015.

6.3 O Resultado Final será divulgado no dia 11/02/2015.

6.4 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COREME/HSG), até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, através de formulário próprio e entregue das 09:00 h as 17:00 horas, impreterivelmente.

6.5 O caderno de questões e o gabarito ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME-HSG.

6.6 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do assunto em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos médicos ou da legislação, itens, páginas de livros, nome de autores, anexando cópias dos comprovantes, sob pena de ter o recurso indeferido.

6.7 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for entregue fora do prazo.

VII – DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 1ª Fase - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da nota máxima atingida na 1ª fase, obedecendo à ordem classificatória.

7.2 Serão selecionados para segunda fase os candidatos classificados na primeira fase correspondente a **cinco vezes** o número de vagas credenciadas em cada programa, considerando todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último selecionado e ponto de corte.

VIII – DO RESULTADO FINAL:

| |
|---|
| LOCAL DE DIVULGAÇÃO: COREME/HSG e pelo site www.ceremgoias.org.br |
|---|

| |
|------------------------|
| DIA: 11/02/2015 |
|------------------------|

8.1 Das listagens constarão, os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos, por Programa, identificados pelo número de inscrição.

8.2 O desempate entre candidatos com o mesmo número de pontos no resultado final obedecerá aos seguintes critérios:

A. Maior número de acertos nas questões: de Clínica Médica para a especialidade de Anestesiologia e Clínica Médica; para especialidade de Cirurgia Geral – Cirurgia Geral. Nas especialidades com pré-requisito, Cardiologia, considerar-se-á a maior nota da segunda fase.

B. Maior nota na 2ª fase para especialidades sem pré-requisito;

C. Na continuidade de empate, o candidato com maior idade será chamado preferencialmente.

8.3 Não serão fornecidos resultados por telefone.

IX – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

9.1 - A matrícula deverá ser efetuada dias **16/02/2015** e **17/02/2015** das 09:00 hs as 17:00 horas na COREME/HSG.

9.2 - Candidatos convocados para prestar Serviço Militar Inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 04/2011. Todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no 1º ano de residência medica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Medica-CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 01 programa de residência medica em todo território nacional, pelo período de 01 ano, O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito, com cópia da comprovação das Forças Armadas de sua convocação. (Resolução nº. 04/2011 – CNRM).

9.3 O candidato com matrícula trancada para prestação do Serviço Militar deverá confirmar com requerimento o interesse em sua vaga a COREME-HSG, até o dia 30 de julho do ano em que presta o serviço militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica.

9.4 Documentos que deverão ser apresentados: duas Cópias de cada documento abaixo relacionados autenticadas ou apresentar original.

- I. Fotocópia do RG
- II. Fotocópia do CPF

- III. Fotocópia da Certidão de casamento
- IV. PIS/PASEP
- V. Carteira de Trabalho
- VI. Título de Eleitor
- VII. Comprovante de Endereço
- VIII. 02 fotos 3x4 recentes
- IX. Fotocópia do Diploma e do CRM do Estado de Goiás
- X. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco da Brasil, com o respectivo N° e Agência.

9.5 O candidato ou seu representante legal, de primeira chamada, que não comparecer na data e horário estabelecidos para matrícula, conforme Item 9.1, perderá o direito correspondente a sua classificação e será considerado desistente.

9.6 As vagas que surgirem por desistência na primeira convocação serão preenchidas pelos candidatos habilitados restantes, obedecendo-se à ordem de classificação para cada Programa.

9.7 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **18/02/2015** (fixados no quadro de avisos da COREME HSG ou via internet *site*: www.ceremgoias.org.br ou, por telefone ou e-mail, informado pelo candidato no formulário de inscrição), tendo o prazo de 01 (hum) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

X – DA ADMISSÃO DO RESIDENTE:

10.1 O início do Programa da Residência Médica se dará no primeiro dia útil do mês de março de cada ano. (Resolução MEC/SESU/CNRM N° 02 de 1° de setembro de 2011).

10.2 O residente matriculado terá 72 h (setenta e duas horas) para se apresentar na coordenação de sua residência na data que será estipulada no ato de sua matrícula e caso não compareça será considerado desistente.

10.3 Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano no Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida em até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa.

XI – DA BOLSA

11.1 – **O pagamento da Bolsa - Residente é de responsabilidade e será efetuado pelo Hospital Santa Genoveva;**

XII – DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

12.1 – O certificado será expedido pela Instituição ao Médico Residente após, aprovação do mesmo no Programa e o encerramento no sistema de Informações – CGSI/SEsu/MEC disponível via internet na página da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SEsu/MEC. (Resolução nº. 05/2003).

XIII– DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A comissão organizadora não se responsabiliza nas falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

13.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

13.3 Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa de Residência Médica devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar trancamento de matrícula no PRM pelo período de um ano, conforme Resolução CNRM nº 3 de 16 de setembro de 2011.

13.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Residência Médica/2013 e pela COREME-HSG - Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Genoveva.

13.5 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

13.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição.

13.7 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 hora de antecedência, munido do Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade original e caneta esferográfica preta.

13.9 O candidato de cabelos longos deverá manter seus cabelos presos.

13.10 Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 0XX-62-3264-9007 e pelo Site: www.ceremgoias.org.br ou e-mail coreme@santagenoveva.com.br. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

XIV- CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| Data | Evento |
|----------------------------|--------------------------------|
| 08/12/2014 | Divulgação do Edital |
| 05/01/2015 a 16/01/2015 | Inscrições |
| 24/01/2015 | Prova Objetiva 1ª fase |
| 26/01/2015 | Divulgação do Gabarito 1ª fase |
| 27/01/2015 | Resultado 1ª fase |
| 03/04/05 de fevereiro 2015 | Prova Subjetiva 2ª fase |
| 11/02/2015 | Resultado Final |
| 16 e 17/02/2015 | Matrícula |
| 02/03/2015 | Início da Residência 2015 |

Dr. Francisco Ludovico de Almeida Filho
Coordenador da COREME/HSG

Rua da Concorórdia, nº 26 – St. Santa Genoveva / Goiânia-GO / Cep.:74.670-430 / Fone: (62) 3264-9007
Fax: (62) 3264-9034 / www.santagenoveva.com.br / e-mail: coreme@santagenoveva.com.br

Anexo II

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CURRÍCULO: 10 PONTOS (10%).

A prova escrita valerá 90%.

1 – HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA

Notas da graduação – Pontuação máxima: 3,5

Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.

Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.

2 – MONITORIA OFICIAL – Pontuação máxima: 1,0 ponto

0,2 pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 ano. Monitorias com menos de 1 ano de duração não serão pontuadas.

3 – BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA – Pontuação máxima: 1,0 ponto

0,2 pontos por bolsa de estudo ou de pesquisa.

4 – TRABALHOS CIENTÍFICOS apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos – Pontuação máxima: 1,0 ponto

A pontuação é contada por trabalho e não por evento.

Como autor: 0,1 ponto por trabalho

Como co-autor: 0,05 ponto por trabalho

5 – PUBLICAÇÕES (em periódicos com corpo editorial) – Pontuação máxima: 1,0 ponto

Como autor: 0,1 ponto por publicação

Como co-autor: 0,05 ponto por publicação

6 – PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES – Pontuação máxima: 0,3 pontos

0,5 ponto/participação em centro acadêmico, comissões ou representação de classe.

7 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE –

Pontuação máxima: 0,7 pontos

0,05 ponto por evento.

8 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias) – Pontuação máxima: 0,5 pontos

0,05 ponto por cada atividade.

9 – ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES – Pontuação máxima: 1,0 ponto

Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos – 0,1 ponto/evento